



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2016

ERRATA 002 pertinente ao EDITAL Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Candeias, no uso de suas atribuições legais, vem publicar ERRATA ao Edital do Concurso Público para Provimento de Cargos Nº 001/2016, publicado no DOM em 12 de fevereiro de 2016, para nele fazer constar:

PÁGINA 09, ONDE SE LÊ:

7.1 A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, composta de duas partes terá seus pesos distribuídos de acordo com o quadro 3, contido no subitem 7.3.

LEIA-SE:

7.1 A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, composta de duas partes terá seus pesos distribuídos de acordo com o quadro 3, contido no subitem 7.3.

7.1.1 Os pesos constituem parte integrante do caderno de prova, ao lado de cada uma das respectivas questões.

PÁGINA 11, ONDE SE LÊ:

CARGO: Auxiliar de Classe (Código: 001)

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	COMPROVANTES
Formação Acadêmica	Magistério (Nível médio)	2,0	5,0	Diplomas, Certificados e/ou Certidões emitidos por Instituições credenciadas pelo MEC, acompanhados de Histórico Escolar.
	Pedagogia (Nível Superior)	3,0		
Cursos de Aperfeiçoamento na área de Educação	Carga horária de 40h	0,5	3,0	Certificados por Instituições credenciadas pelo MEC.
	Carga horária entre 41 e 120h	1,0		
	Carga horária entre 121 e 180h	1,5		
Experiência Profissional em atividades de sala de aula	Um ano de experiência	0,5	2,0	Atestados emitidos por instituições públicas e privadas.
	Dois anos de experiência	1,0		
	Acima de dois anos	2,0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2016

ERRATA 002 pertinente ao **EDITAL Nº 001/2016**

LEIA-SE:

CARGO: **Auxiliar de Classe (Código: 001)**

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	COMPROVANTES
Formação Acadêmica	Magistério (Nível médio)	2,0	5,0	Diplomas, Certificados e/ou Certidões emitidos por Instituições credenciadas pelo MEC, acompanhados de Histórico Escolar.
	Pedagogia (Nível Superior)	3,0		
Cursos de Aperfeiçoamento na área de Educação	Carga horária de 40h	0,5	3,0	Certificados por Instituições credenciadas pelo MEC.
	Carga horária entre 41 e 120h	1,0		
	Carga horária entre 121 e 180h	1,5		
Experiência Profissional em atividades de sala de aula	Cada 365(trezentos e sessenta e cinco) dias trabalhados, podendo-se somar os períodos em empregadores diversos	0,5	2,0	Atestados emitidos por instituições públicas e privadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2016

ERRATA 002 pertinente ao EDITAL Nº 001/2016

PÁGINA 12, ONDE SE LÊ:

CARGOS: Coordenador Pedagógico (002), Professor (003 a 013) e Psicólogo (014)

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	COMPROVANTES
Formação Acadêmica	Doutorado em educação ou na área de atuação do Cargo pretendida.	2,0	5,0	Diplomas, Certificados e/ou Certidões emitidos por Instituições credenciadas pelo MEC, acompanhados de Histórico Escolar.
	Mestrado em educação ou na área de atuação do Cargo pretendida.	1,5		
	Curso de Especialização, Nível Superior – Latu-Sensu, com carga horária mínima de 360 horas na área de atuação do Cargo pretendida.	1,5		
Cursos de Aperfeiçoamento na área de Educação	Carga horária de 120h	0,5	2,5	Certificados por Instituições credenciadas pelo MEC.
	Carga horária entre 121 e 180h	1,0		
	Acima de 180h	1,0		
Experiência Profissional na respectiva área de formação profissional	Um ano de experiência	0,5	2,5	Atestados emitidos por instituições públicas e privadas.
	Dois anos de experiência	1,0		
	Acima de dois anos	1,0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2016

ERRATA 002 pertinente ao EDITAL Nº 001/2016

LEIA-SE:

CARGOS: Coordenador Pedagógico (002), Professor (003 a 013) e Psicólogo (014)

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	COMPROVANTES
Formação Acadêmica	Doutorado em educação ou na área de atuação do Cargo pretendida.	2,0	5,0	Diplomas, Certificados e/ou Certidões emitidos por Instituições credenciadas pelo MEC, acompanhados de Histórico Escolar.
	Mestrado em educação ou na área de atuação do Cargo pretendida.	1,5		
	Curso de Especialização, Nível Superior – Latu-Sensu, com carga horária mínima de 360 horas na área de atuação do Cargo pretendida.	1,5		
Cursos de Aperfeiçoamento na área de Educação	Carga horária de 120h	0,5	2,5	Certificados por Instituições credenciadas pelo MEC.
	Carga horária entre 121 e 180h	1,0		
	Acima de 180h	1,0		
Experiência Profissional na respectiva área de formação profissional	Cada 365(trezentos e sessenta e cinco) dias trabalhados, podendo-se somar os períodos em empregadores diversos. Exclusivamente para o cargo de Coordenador Pedagógico (002), o tempo de experiência somente será considerado para efeito de pontuação, aquele acima de 2(dois)anos.	0,5	2,5	Atestados emitidos por instituições públicas e privadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2016

ERRATA 002 pertinente ao EDITAL Nº 001/2016

PÁGINA 12, ONDE SE LÊ:

c) certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar ou diplomas, devidamente registrados, expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, contendo o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento e emitidos em papel timbrado da Instituição;

LEIA-SE:

c) certificados/certidões de conclusão dos cursos **de formação acadêmica** acompanhados do histórico escolar ou diplomas, devidamente registrados, expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, contendo o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento e emitidos em papel timbrado da Instituição;

PÁGINA 12, ONDE SE LÊ:

e.3) Cada atestado será considerado uma única vez, contado o tempo total de cada documento, não sendo aceito somatório de atestados diversos.

LEIA-SE:

e.3) Cada **certificado de curso de aperfeiçoamento** será considerado uma única vez, contado o tempo total de cada documento, não sendo aceito somatório de **certificado de curso de aperfeiçoamento** diversos.

PÁGINA 13, ONDE SE LÊ:

10.6 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no item 10.5 deste capítulo, se persistir o empate na última posição do Cargo em disputa, obriga-se o Município de Candeias, a convocar todos os candidatos que estejam empatados nessa posição.

LEIA-SE:

10.6 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no item 10.5 deste capítulo, se persistir o empate na última posição do Cargo em disputa, obriga-se o Município de Candeias a **realizar sorteio público para decidir a classificação.**

PÁGINA 14, ONDE SE LÊ:

12.6 Na ocorrência do disposto nas alíneas “e” e “f”, do item 13.2, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida no capítulo IX.

LEIA-SE:

12.6 Na ocorrência do disposto nas alíneas “e” e “f”, do item **12.2**, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida no capítulo IX.

Salvador, 04 de março de 2016.

Francisco Silva Conceição
Prefeito do Município de Candeias